



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 735/2013

***“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 27
DE NOVEMBRO DE CADA ANO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído feriado municipal o dia 27 de novembro de cada ano, data da criação do município de Mombaça, antiga Maria Pereira, ocorrida através da Resolução ou Lei nº 555, de 27 de novembro de 1851, sem prejuízo das prestações dos serviços essenciais.

Art. 2º. Fica instituído o dia 27 de novembro como o “Dia da Criação” do município de Mombaça, em comemoração à sua fundação.

Art. 3º. Fica instituído o dia 15 de janeiro como o “Dia da Instalação” do município de Mombaça, em comemoração à sua emancipação político-administrativa.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE Mombaça, aos 03 de Dezembro de 2013.


ECILDO EVANGELISTA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL